

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

	<b>MUNICÍPIO DE CORDEIROS</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>
	<b>BAHIA</b>
	<b>13.694.468/0001-75</b>
	<b>Decreto Nº 0000068/2016</b> <b>DEZEMBRO / 2016</b>

DECRETO Nº 0000068/2016, 01 de dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 286.746,65 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.039 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 091500	1.489,38
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.489,38</b>
2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte: 091500	10.992,80
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.992,80</b>
2.041 - PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 091500	234.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>234.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>246.482,18</b>
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 092900	32.528,09
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 092900	3.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>36.428,09</b>
2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 092900	3.836,38
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.836,38</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>40.264,47</b>
<b>Total</b>		<b>286.746,65</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

II - Excesso de Arrecadação R\$ 286.746,65 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Edvar Ribeiro da Silva  
Prefeito